



Parecer do Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei n. 12/2026

Nos termos do art. 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre matérias relacionadas a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, bem como assuntos ligados às atividades produtivas em geral.

O Projeto visa alterar dispositivos do Código de Posturas e do Código Tributário para reorganizar as regras do Alvará de Localização e Funcionamento com base no grau de risco das atividades, impacta diretamente a dinâmica de funcionamento de empreendimentos locais e a fiscalização municipal, favorecendo a regularização e a previsibilidade para o setor produtivo, sem afastar o poder de polícia e a atuação fiscalizatória do Município.

Do ponto de vista material, a proposta tende a contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e para a organização das atividades econômicas, ao permitir início ou continuidade de funcionamento em hipóteses de baixo e médio risco com fiscalização posterior, mantendo exigências e vistorias prévias para atividades de maior risco. Recomenda-se, como cautela, que a regulamentação posterior detalhe critérios de enquadramento por risco e rotinas de fiscalização, garantindo segurança e uniformidade na aplicação.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Itamar Fiorot Henrique

Relator





Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Rafael Barcellos Bullerjann
Presidente

Itamar Fiorot Henrique
Membro

Aloisio Romanha
Membro

